

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

# Câmara de Vereadores de Itajaí



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 222/2019

INSTITUI O "DIA DE DOAR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente, na primeira terça-feira após a quarta quinta-feira do mês de novembro.

- Art 2° As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:
- I promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade sem fins lucrativos;
- III incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.
- Art 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

# Câmara de Vereadores de Itajaí



#### **JUSTIFICATIVA:**

Este projeto tem como propósito, informar, orientar e conscientizar todos os cidadãos, empresas e instituições a se tornar doador.

As doações poderão ser das mais variadas formas possíveis: doação de órgãos e sangue, voluntariados, produtos em geral, em espécie e etc...

Cabe justificar também que a data indicada no artigo 1°, (a primeira terça-feira após a quarta quinta-feira do mês de novembro), se dá por ter que ser após a comemoração do dia de ação de graças.

Já encontra-se o domínio registrado do portal para que todos possam ver as informações no site (em construção) www.diadedoar@itajai.org

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019

LAUDELINO LAMIM VEREADOR - MDB